



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.814, DE 21 DE MAIO DE 2.021

“Dispõe sobre a extensão da “Fase de Transição” do “Plano São Paulo” elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo, prevista no Município de Rio Grande da Serra, no Decreto Municipal nº. 2.800, de 16 de abril de 2.021 e alterações subsequentes, e dá outras providências.”

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº. 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo;

Considerando o balanço do Plano São Paulo, apresentado pelo Governo do Estado, na data 19 de maio de 2.021, que estabelece novas regras para todo o Estado de São Paulo durante a Fase de Transição.

DECRETA

Art. 1º. - A “Fase de Transição” do “Plano São Paulo” divulgada pelo Governo do Estado de São Paulo, fica estendida no território municipal de 24 de maio à 31 de maio de 2.021.

Art. 2º. - Durante a fase de transição instituída pelo art. 1º deste Decreto, fica autorizada a continuidade no funcionamento das atividades econômicas, sociais, religiosas e administrativas previstas no Decreto Municipal nº. 2.807, de 07 de maio de 2.021, nos seguintes termos:

- I** - Horário de funcionamento - das 06h00 às 21h00;
- II** - Capacidade máxima de ocupação - 40% (quarenta por cento) e,
- III** - Ficam mantidos os protocolos sanitários específicos ao setor.

Art. 3º. - Ficam mantidas as disposições contidas nº. 2.807, de 07 de maio de 2.021, naquilo que não for conflitante com o presente Decreto, permanecendo aquele em vigor nestes pontos até do dia 31 de maio de 2.021.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de maio de 2.021.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 21 de maio de 2.021 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manoel Melo
Prefeito

Pedro Wilson Marques Estanquera
Secretário de Governo

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.